

LISTA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DE PRECATÓRIO

Protocolo:		
Credor:		
Devedor:		
Processo:		
Juízo de Origem:		
DESCRIÇÃO DA PEÇA		
Análise OFÍCIO REQUISITÓRIO		
0	Ofício requisitório modelo TJES (Art. 2º Ato Normativo 17/2022)	
1	Requisição de Pagamento individualizada por credor (inc. II, § 2º, art. 3º, Ato Normativo 17/2022).	
2	Requisição de pagamento autônoma: honorários contratuais requisitados dissociados do crédito principal (§ 1º, art. 3º, Ato Normativo 17/2022).	
3	Requisição de pagamento em modelo diverso do padrão disponibilizado pelo Tribunal (art. 2º, Ato Normativo 17/2022)	
4	Requisição de Pequeno Valor (rito arts. 636-640 Código de Normas do PJES).	
5	Requisição de pagamento em nome de espólio, sem a devida habilitação dos herdeiros com a indicação de valores globais (§3º, art. 3º, Ato Normativo 17/2022).	
6	Requisição de pagamento preenchida com dados incompletos – Ausência de dados obrigatórios (art. 6, Resolução nº 303 CNJ)	
FASE DE CONHECIMENTO		
7	Petição Inicial	
8	Procurações e substabelecimentos: todas as procurações e substabelecimentos.	
9	Sentença e Acórdão(se houver), bem como certidão de trânsito em julgado.	
FASE DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		
10	Petição de Execução/Cumprimento de sentença.	
11	Petição de Embargos/Impugnação, caso seja o valor homologado.	
12	Sentença e Acórdão (no caso de recursos para as instâncias superiores), bem como certidão de trânsito em julgado.	
13	Memória discriminada e detalhada do cálculo homologado que embasou a Requisição de Pagamento.	
14	Despacho/Decisão homologatória de cálculo e da respectiva certidão de preclusão, se houver.	
15	Certidão da contadoria atestando os cálculos homologados (Art. 3º, § 6º Ato 17/2022).	
16	Intimação das partes quanto ao inteiro teor da requisição de pagamento (Art. 3º, § 8º Ato 17/2022).	
17	Certidão de inexistência de expedição anterior para o mesmo fim, no mesmo processo.	
PEÇAS ADICIONAIS		
18	Contrato de honorários, caso haja solicitação de destaque.	
19	Documentos que comprovem idade (se maior de 60 anos), doença grave e/ou deficiência.	
ANÁLISE DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS		
20		